LEI MUNICIPAL N.º 6.744, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 5.057/97 e revoga a Lei Municipal n.º 6.709/08.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II, da Lei Municipal n.º 5.057/97, alterado pela Lei Municipal n.º 5.290/99, passa a ser o constante do Anexo da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n.º 6.709, de 17 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
CBS

ANEXO II

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – FC

FC	PADRÃO	VALOR – R$
1 1 1	1 a 2	124,60
2 2 2 2 2	3 a 5	171,33
3 3 3 3 3 3	6 a 8	233,63
4 4 4	9 ao 11	311,52
5 5 5	Técnico-Científico	404,97